

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM ALAGOAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie : Ata de registro de Preço nº 05/2009 GRA/MF/AL - PROCESSO RP Nº 10465.000694/2009-18. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2009- GRA/MF/AL : Gerencia Regional de Administração do Ministério da Fazenda em Alagoas. ENDEREÇO: Praça D. Pedro II, 16 Centro CIDADE: Maceió- AL CGC/MF Nº 00.394.640/0004-94 REPRESENTANTE LEGAL: PERGOEIRO OFICIAL NOME: CIREMY CALDAS BRANCO CIC/MF Nº 239.704.994.53 RG Nº 185.026 SSP/RR Firma Vencedora : NACIONAL SOLUÇÕES LTDA-EPP. ENDEREÇO: Av João Davino, 178 - Jatiuca CIDADE: Maceió- AL CGC/MF Nº 06.233.900/0001-65 REPRESENTANTE: Carlos Eduardo Lira Maranhão CIC/MF Nº 025.922.424-30 RG Nº 1.449.969 SSP/AL. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de 20 copiadoras multifuncionais com tecnologia digital, nova de primeiro uso e em linha de produção, para as unidades do Ministério da Fazenda em Alagoas e Órgãos , estimado para 12 (doze) meses. Pelo critério de menor preço. Preço registrado para o item R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) conforme especificações técnicas detalhadas e acordo com as exigências e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2009- GRA/MF/AL e seus anexos, de com base na Lei 10520/02 e Decreto nº 5.450/05 e substituído ela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Validade da ATA nº 05/2009 de 10/09/2009 a 09/09/2010, Pregão Eletrônico nº 13/2009 GRA/MF/AL, Processo nº 10465.000694/2009-18

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM GOIÁS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2009**

Número do Contrato: 12/2005. Nº Processo: 1018000048200513. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 05456176000176. Contratado : ALPHA TERCEIRIZACAO LTDA - Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato por mais um ano, pelo período de 01/11/2009 a 31/10/2010. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações Vigência: 01/11/2009 a 31/10/2010. Valor Total: R\$100.950,36. Fonte: 100000000 - 2009NE900027 Fonte: 100000000 - 2009NE900057. Data de Assinatura: 28/09/2009.

(SICON - 30/09/2009) 170195-00001-2009NE900305

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM MINAS GERAIS**RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO Nº 8/2009

O Pregoeiro da GRA-MF/MG torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 008/2009 (adaptação de espaços físicos das Alas "B" e "D" do 10º andar e Alas "A", "B" e "D" do 11º andar do Edifício sede do Ministério da Fazenda em Minas Gerais, para instalação da Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais) onde a empresa ADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi considerada vencedora do único item do certame, apresentando proposta para a realização do serviço no valor de R\$88.943,99.

RODOLFO JOSÉ MOURÃO

(SIDE - 30/09/2009) 170085-00001-2009NE900001

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
EM RONDÔNIA**RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO Nº 8/2009

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão nº 08/2009, declarando vencedora a empresa PVH Serviço, Representações e Indústria Ltda, CNPJ 07.019.444/0001-18. Os autos encontram a disposição aos interessados.

SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA

(SIDE - 30/09/2009) 170346-00001-2009NE900095

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
NO MARANHÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO Nº 8/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores instalados no ESOF/MA Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/10/2009 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00 . ENDEREÇO: Wwww.comprasnet.gov.brSAO LUIS - MA . Entrega das

Propostas: a partir de 01/10/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 15/10/2009 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

NELSON DIAS CAMPOS
Pregoeiro

(SIDE - 30/09/2009) 170025-00001-2009NE900001

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
NO MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Gerente Regional de Administração em cumprimento ao disposto no artigo 6º , inciso I do Decreto nº 3.931/2001, torna público que, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 11/2009 (SRP), exarado no Processo 10176.000372/2009-24, UASG 170106, foram registrados os seguintes preços, com validade de 1(um) ano, a partir de 09/09/2009. A seguir: Empresa, CNPJ, nº Ata, nº item (quantidade e preço). MARY CARLA JACOB, 10.592.265/0001-80, Ata 001/2009, item 1 (1056 e R\$2.9999); VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, 09.505.382/0001-80, Ata 002/2009, itens 2 (2112, R\$ 3,44), 3 (52 e R\$ 34,94) e 5 (5.060 e R\$9,07); RT SAKAI & CIA LTDA-ME, 08.409.136/0001-61, Ata 003/2009, item 4 (137 e R\$35,00). Fundamento Legal: § 8º do art. 65, da Lei 8666/93; Vigência até 08/09/2010; Data de Assinatura: 09/09/2009.

MAURICIO BENÍCIO DOS SANTOS

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
NO PARÁ**AVISO DE REVOGAÇÃO**
PREGÃO Nº 21/2009

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 1175000047200953. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para locação de 01(uma) máquina copiadora, devidamente instalada, com toda assistência técnica para a PSFN/Marabá/PA.

ALFREDO PESSÔA CORRÊA
Gerente

(SIDE - 30/09/2009) 170214-00001-2009NE900025

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO SUL
GERÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009**

Número do Contrato: 12/2008. Nº Processo: 11080002374200830. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 92545748000198. Contratado : CBS - ADMINISTRACOES E -PARTICIPACOES LTDA.. Objeto: Incluir no clausulamento contratual os dados relativos ao crédito orçamentário ou dotação orçamentária e à nota de empenho emitida para vincular créditos orçamentários à cobertura das despesas decorrentes da execução contratual no exercício financeiro de 2009. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 17/07/2009 a 31/12/2009. Data de Assinatura: 17/07/2009.

(SICON - 30/09/2009) 170175-00001-2009NE900046

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**EDITAL Nº 93, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009**
CONCURSO PÚBLICO PARA ESPECIALISTA EM
RECURSOS HÍDRICOS, ESPECIALISTA EM
GEOPROCESSAMENTO E ANALISTA ADMINISTRATIVO
DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA - 2ª ETAPA -
MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, no uso de suas atribuições e considerando o Termo de Cooperação firmado com a Agência Nacional de Águas - ANA, tendo em vista as disposições contidas no Edital Esaf nº 96, de 27/11/2008, publicado no DOU, Seção 3, de 28 de novembro de 2008, regulador do concurso público destinado a selecionar candidatos para os cargos de Especialista em Recursos Hídricos, Especialista em Geoprocessamento e Analista Administrativo, da Agência Nacional de Águas, e nos Editais Esaf/ANA nº 86, de 22/09/2009, publicado no DOU de 23/09/2009, e republicado no DOU de 1º de outubro de 2009, e nº 87, de 22/09/2009, publicado no DOU de 23 de setembro de 2009, que divulgam o resultado da Primeira Etapa desse concurso público para os cargos de Especialista em Recursos Hídricos, Especialista em Geoprocessamento e Analista Administrativo (Áreas de Conhecimento Administração e de Tecnologia da Informação e Comunicação, com habilitação em Desenvolvimento de Sistemas e Administração de Banco de Dados), RESOLVE:

I - Convocar, para matrícula no Curso de Formação - Segunda Etapa, os candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital.

II - Estabelecer as normas e os procedimentos para a realização do Curso de Formação, correspondente à Segunda Etapa do processo seletivo, na forma dos itens seguintes.

III - DO PERÍODO DE MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA

A matrícula em primeira chamada será realizada nos dias 7 e 8 de outubro de 2009.

IV - DO PROCESSO DA MATRÍCULA

IV.1 - O "formulário de matrícula", o "termo de responsabilidade e opção", sobre o auxílio financeiro, e as instruções de preenchimento desses formulários estarão disponíveis na Internet, no endereço www.esaf.fazenda.gov.br

IV.2 - O candidato deverá proceder do seguinte modo para realizar sua matrícula:

a) copiar, preencher, imprimir e assinar o formulário e o termo referidos em IV.1;

b) juntar o atestado de sanidade física e mental;

c) se o candidato for servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública Federal, deverá juntar também a declaração do dirigente da unidade de recursos humanos do órgão/entidade de lotação, comprovando essa condição e entregar a esse dirigente cópia do termo de responsabilidade de que trata o subitem IV.1;

d) encaminhar a documentação de matrícula, até o dia 8 de outubro de 2009, via SEDEX, para:

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF
Centro Estratégico de Formação e Educação Permanente - Cefor

Rodovia DF-001, km 27,4 - Lago Sul
71686-900 - Brasília - DF

IV.3 - Caso o candidato não consiga obter os formulários de matrícula pela internet, é de sua inteira responsabilidade entrar em contato com a Esaf, por intermédio do telefone (61) 3412-6481 ou do e-mail cefor.df.esaf@fazenda.gov.br para receber orientação de como os imprimir.

IV.4 - O candidato concorrente a vaga reservada a portador de deficiência deverá submeter-se, no período de 5 e 6 de outubro de 2009, à avaliação de Equipe Multiprofissional, na conformidade do Edital Esaf nº 96/2008, subitem 5.11.5. Os candidatos convocados deverão entrar em contato com a Esaf para tomar conhecimento do dia e hora em que deverão se apresentar para a avaliação. Todos serão examinados no seguinte endereço: Edifício do Ministério da Fazenda, Esplanada dos Ministérios, Bloco P, sobreloja - Brasília - DF - Serviço Médico. O respectivo laudo, decorrente da avaliação, será encaminhado diretamente à Esaf, ficando o candidato desobrigado de juntá-lo aos demais documentos de matrícula.

IV.5 - O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo. Para verificar se foi observado o período de matrícula, será considerada a data de postagem efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no envelope de SEDEX.

IV.6 - Na forma do Edital Esaf nº 96/2008, subitem 11.2.3, havendo desistências, serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo a ser estabelecido na forma do subitem 11.2, obedecida a ordem de classificação de que trata a letra "d" do subitem 10.1.

V - DO CURSO DE FORMAÇÃO

V.1 - O Curso de Formação será realizado no período de 16 de novembro a 4 de dezembro de 2009, na sede da Escola de Administração Fazendária - Esaf, em Brasília-DF, localizada no seguinte endereço: Rodovia DF-001, Km 27,4, Lago Sul (Próximo ao Jardim Botânico).

V.2 - O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 120 (cento e vinte) horas presenciais. O conteúdo programático, a carga horária das disciplinas, o número de provas escritas e os critérios de aprovação na Segunda Etapa constarão de regulamento a ser aprovado por portaria do Diretor-Geral da Esaf.

V.3 - Nos dias de aplicação das provas, somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, entre aqueles especificados no Edital Esaf nº 96/2008, item 6.4.1.

V.4 - As atividades do Curso de Formação estão previstas para ocorrer de segunda-feira a sábado, no horário de 8h30 às 18h15, ressalvado o disposto no subitem VII.1 deste Edital.

V.5 - A Segunda Etapa do concurso será regida pelas disposições deste edital, do Edital Esaf nº 96/2008 e do Regulamento do Curso de Formação, a ser entregue ao candidato no ato de sua apresentação no local de realização da Segunda Etapa.

VI - DO AUXÍLIO FINANCEIRO

VI.1 - Durante o período de realização do Curso de Formação o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incide o Imposto de Renda. Para o pagamento, ou para o não-pagamento do auxílio financeiro, será exigido do candidato o preenchimento e assinatura do respectivo "termo de responsabilidade e opção".

VI.2 - O candidato matriculado no Curso de Formação e dele desistente terá que devolver, nos prazos e condições previstos no regulamento de que trata o subitem V.2, o auxílio financeiro percebido, considerando que, nessa hipótese de desistência, não poderá haver ônus para a Administração Pública, exceto se decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.